

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 595/98

**“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA -
“LAR DE VELHINHOS” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - *Fica declarado de Utilidade Pública a SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA - LAR DOS VELHINHOS, com sede e foro na Cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, sociedade com fim exclusivo de dar assistência à velhice desamparada.*

Art. 2º. - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 002/97.